

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO – NÃO REMUNERADO)

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

CONCEDENTE DO ESTÁGIO:
CNPJ/ME sob o nº, com endereço
nº bairro:, cidade de, Estado de
São Paulo, C.E.P., representado(a) legalmente por seu
o(a) Sr(a)

EDUCANDO(a)/ESTAGIÁRIO(a):
nascido(a) em/...../....., estado civil:....., com endereço
....., nº, bairro:.....
cidade de, Estado de São Paulo, C.E.P.
telefone (.....), R.A.(*) nº, matriculado noº Semestre
período, do curso de em Educação Física, apólice de seguro
nº, seguradora

INTERVENIENTE: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, CNPJ/MF sob o nº
45.766.565/0001-12, com endereço à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú, na Cidade
de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP.: 13208-120, telefone: 4805 -7955, representada por seu Diretor,
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit.

As partes estabelecem que o(a) EDUCANDO(a)/ESTAGIÁRIO(a) realizará ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO nas dependências da instituição CONCEDENTE, nos horários:
2ª feira das.....às.....; 3ª feira das.....às.....; 4ª feira das.....às.....; 5ª feira
das.....às.....; 6ª feira das.....às.....; sábado dasàs e
domingo dasàs com carga horária de (.....)
horas semanais, sem conflitar com os horários das aulas na instituição INTERVENIENTE, e limitada a 6
(seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração de(.....) meses, a partir desta
data e encerramento previsto para o dia 31 de dezembro do corrente ano, independente de qualquer
notificação, ficando estabelecido que o estágio poderá ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois)
anos, o que será feito sob as seguintes cláusulas e condições:

1. O estágio será realizado sob responsabilidade e supervisão da INTERVENIENTE que indica o professor, funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, sendo seu CREF nº
2. O(a) EDUCANDO(a)/ESTAGIÁRIO(a) no desempenho de suas atividades, se obriga a atender as determinações constantes dos regulamentos internos da CONCEDENTE bem como os da INTERVENIENTE, os quais declara ter pleno conhecimento e com eles concordar, comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicado em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.
3. O(a) EDUCANDO(a)/ESTAGIÁRIO(a) elaborará relatórios mensais, ou sempre que solicitado, sobre as atividades efetivamente exercidas, destinando-os à INTERVENIENTE, com cópias à CONCEDENTE, se solicitado.
4. Por se tratar de estágio curricular obrigatório não haverá Bolsa-Auxílio a ser paga ao(à) EDUCANDO(a)/ESTAGIÁRIO(a) pela CONCEDENTE.
5. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo de responsabilidade da CONCEDENTE do estágio, a sua implementação.

6. A CONCEDENTE e ou o(a) EDUCANDO(a)/ESTAGIÁRIO(a) poderão, a qualquer tempo, dar por encerrado o estágio, bastando para tanto simples comunicação prévia por escrito e com ciência da INTERVENIENTE.
7. Ao término do ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO, a CONCEDENTE fornecerá ao EDUCANDO(a)/ESTAGIÁRIO(a) comprovante do período realizado constando de elementos que indiquem quais as atividades desenvolvidas e a carga horária cumprida para os registros da INTERVENIENTE.
8. Nos termos do art. 3º e art. 12, Lei 11.788/08, o(a) EDUCANDO(a)/ESTAGIÁRIO(a) e a CONCEDENTE não tem vínculo empregatício de qualquer natureza.

E por estarem de acordo com as condições contratadas, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, e para um só fim.

Jundiaí, de de 20.....

CONCEDENTE (**):

.....

.....

EDUCANDO(a)/ESTAGIÁRIO(a):

INTERVENIENTE: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
 Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
 Diretor

TESTEMUNHAS:

.....

Nome:..... Nome:

R.G.:..... R.G.:

(*) R.A – Registro do(a) ALUNO(a)/ESTAGIÁRIO(a) junto à Interveniante.
 (**) Razão Social da CONCEDENTE do Estágio, nome e função de seu representante legal.